



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento
Setor de Arquitetura e
Engenharia

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 576/2020

RECEBIDO
EM 11/12/2020

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: DEP. LICITAÇÕES

Com base no Memorando encaminhado pela Secretaria de Educação (em anexo), solicitamos o cancelamento do processo licitatório Concorrência N. 006/2020, que trata-se da Obra de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, onde seriam aportados R\$ 412.994,73, para que este limite seja utilizado em outras demandas da pasta e possa ainda ser contabilizada no percentual mínimo da educação ainda em 2020.

Taquari, 10 de dezembro de 2020.

Henrique Santos Labres
Secretário Municipal de Planejamento



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 492/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Vimos por meio deste solicitar que a Secretaria de Planejamento providencie o URGENTE cancelamento do processo licitatório de ampliação da EMEF Timótheo Junqueira dos Santos, em virtude das seguintes razões:

- considerando que a obra de ampliação da referida Escola é um processo oriundo da pasta da Secretaria de Educação e trata-se de uma obra civil de grande envergadura, em que seria aportado o valor significativo de R\$ 412.994,73 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos);
- considerando que o processo não teve fluidez nos trâmites internos e licitatórios, os quais registraram mais de 5 (cinco) meses, e que portanto, tornou-se inviável a sua continuidade, visando a sua liquidação e ao mesmo tempo causando impacto direto ainda em 2020, pois a pasta deixa de aportar este recurso em outras demandas latentes;
- considerando ainda como um fator preocupante a questão da legalidade e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à aplicação de recursos nesta pasta;
- solicitamos, portanto, que a Secretaria Municipal de Planejamento faça o cancelamento do processo licitatório para que este limite seja utilizado em outras demandas da pasta e possa ainda ser contabilizado no percentual mínimo da Educação ainda no ano de 2020.

Taquari, 10 de dezembro de 2020.

ANA PAULA NUNES ARNT

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação